

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EDITOR DE VÍDEOS

TdR nº 014/2025

1. Objetivo

O objetivo do presente Termo de Referência é estabelecer os parâmetros para contratação de uma empresa (pessoa jurídica) especializada, para prestar serviços para a edição de 10 (dez) programas audiovisuais com duração entre 18 a 20 minutos cada, para a TV Semiárido, projeto audiovisual da Articulação Semiárido Brasileiro (ASA).

2. Justificativa

A ASA valoriza o conhecimento e as experiências das agricultoras e dos agricultores do Semiárido e apoia a sistematização do saber camponês para que ele possa ser apropriado por outros agricultores e agricultoras e multiplicado por políticas públicas estatais. A TV Semiárido chega para fortalecer o registro e a ampliação do acesso a experiências de tecnologias sociais de convivência com a região, as experiências produtivas, as iniciativas de mobilização social e/ou realizações oriundas de campanhas e ações solidárias.

3. O que é a TV SEMIÁRIDO?

“O Semiárido é um território de vida, cultura e possibilidades”, Carta Política X EnconASA

TV SEMIÁRIDO é um programa para o canal da ASA no YouTube, com reportagens educativas e temáticas diversificadas que trarão retratos da convivência com o Semiárido, evidenciando as realidades, desafios e conquistas das comunidades que constroem um território vivo, produtivo e sustentável. A ideia central será acompanhar de perto e visibilizar as experiências transformadoras que fazem do Semiárido um lugar de resistência e inovação, sempre com a abordagem da comunicação popular.

Objetivos:

- Divulgar a narrativa da convivência com o Semiárido;
- Ampliar a visibilidade de tecnologias sociais e práticas agroecológicas que fortalecem a segurança alimentar e a soberania hídrica;
- Fortalecer o direito humano à comunicação e acesso à informação;



- Reforçar a incidência política da ASA;
- Alcançar o público de famílias agricultoras, pesquisadores e pessoas que não conhecem a ASA.

Formato:

Um programa mensal, com duração de 18 a 20 minutos;

Apresentação: Dois apresentadores conduzem o programa, conectando os quadros e interagindo com os conteúdos de maneira leve e envolvente;

Cada programa será temático e baseado nas experiências de agricultores e agricultoras e comunidades do Semiárido brasileiro. O programa pode trazer uma discussão aprofundada sobre determinado tema; o passo a passo de uma prática; uma apresentação cultural/poesia, por exemplo;

Linguagem e estética: uso de imagens reais do Semiárido, depoimentos, animações simples para explicar conceitos e um estilo de gravação que valorize a oralidade e os saberes populares.

4. Perfil do editor/a de imagem

- Experiência comprovada em edição audiovisual;
- Equipamentos próprios e conhecimento técnico para a edição audiovisual e exportação de arquivos em alta qualidade;
- Conhecimento para inserir elementos de *motion graphics* e vinhetas na edição dos programas;
- Capacidade de trabalhar em equipe - com abertura para sugestões e diálogos sobre a adequação da linguagem e estética audiovisual dos programas à linha de comunicação da ASA.

5. Escopo do serviço

A equipe da ASACom entregará briefing detalhado com orientações e referências visuais para a realização da edição dos programas pela contratada. A edição será realizada mensalmente (um programa por mês), a partir de material audiovisual bruto e indicações de roteiro entregues pela ASACom. A contratada deverá apresentar uma proposta inicial de edição de cada programa e ajustes pontuais poderão ser solicitados pela ASACom para finalização da edição.



Entregáveis:

1. 10 programas audiovisuais editados, com duração de 18 a 20 minutos cada
2. 10 teasers (um de cada programa) editados para formato de Reels (Instagram), com duração de até 60s cada
3. Finalização básica de som e imagem em todos os programas
4. Aplicação de lettering quando necessário
5. Inserção de vinhetas e *motion graphics* (fornecidas pela ASA), quando necessário
6. Legendas de todos os programas (entregues em arquivo à parte no formato .srt)
7. Programas finalizados em qualidade máxima e exportados em formato adequado para o YouTube

A edição de cada programa seguirá o seguinte fluxo:

- Entrega de material bruto e indicações de roteiro pela ASA
- Entrega do programa editado pela contratada
- Revisão do programa editado pela ASACom
- Entrega dos ajustes solicitados pela contratada
- Segunda revisão do programa editado pela ASACom
- Entrega da versão final do programa editado pela contratada
- Entrega do teaser editado do programa pela contratada

6. Cronograma da seleção

12/06/2025	Publicação do TDR
20/06/2025	Prazo de recebimento das propostas
25/06/2025	Resultado da seleção



30/06/2025	Assinatura do Contrato
A partir de 01/07/2025	Início do trabalho com reunião de briefing

6. Cronograma de produção (Pode ser ajustado em comum acordo entre a Contratada e a Contratante)

PRODUTO	ENTREGA ATÉ
Programa 1 + teaser 1	21/07/2025
Programa 2 + teaser 2	25/08/2025
Programa 3 + teaser 3	22/09/2025
Programa 4 + teaser 4	27/10/2025
Programa 5 + teaser 5	24/11/2025
Programa 6 + teaser 6	22/12/2025
Programa 7 + teaser 7	26/01/2026
Programa 8 + teaser 8	23/02/2026
Programa 9 + teaser 9	23/03/2026
Programa 10 + teaser 10	20/04/2025

7. DO PAGAMENTO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO



Os pagamentos das notas fiscais de serviços serão efetuados através de transferência bancária para a conta corrente (**pessoa jurídica**) da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis, após a entrega de cada programa e os atestes do produto e das respectivas notas fiscais de serviços pelo Setor de Comunicação.

8. DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

A proposta para execução dos serviços mencionados no objeto deste Termo de Referência deverá ser apresentada por Pessoa Jurídica (PJ), em papel timbrado da empresa proponente com indicação do nº do CNPJ, no máximo até 14:00 h do dia 20 de junho de 2025, através do e-mail compras@ap1mc.org.br e deverá conter no mínimo os seguintes dados:

1. Apresentação do portfólio da empresa;
2. A proposta deve ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada digitalmente;
3. Cronograma de execução dos trabalhos;
4. Informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias;
5. Indicação da forma de pagamento, que será na entrega de cada produto;
6. Declarar de forma expressa que todos os tributos incidentes estão inclusos no preço proposto.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO ofertado para a realização da atividade.

9.2 - As propostas serão julgadas pela Comissão de Compras da AP1MC assessorada pela equipe da ASACom, tomando por base os pré-requisitos definidos neste Termo de Referência, obedecendo aos critérios estabelecidos no Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços da AP1MC.

9.3 - A empresa que apresentar o melhor preço será qualificada e receberá uma notificação da Comissão de Compras da AP1MC, mediante a adjudicação do processo, passará para a fase de habilitação e terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as certidões (caso seja necessário) a seguir elencadas:



1. Apresentar Certidões Negativas de Débitos para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal; Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

2. A critério da empresa proponente, a proposta poderá vir acompanhada das certidões elencadas acima.

9.4 - Será vencedora a empresa que, tendo atendido os pré-requisitos deste Termo de Referência, seja considerada qualificada e habilitada.

9.5. - No caso de ocorrência de empate, em face de duas ou mais empresas apresentarem o mesmo preço, será utilizado como critério de desempate a empresa que comprovar maior experiência no mercado (técnico/profissional), de acordo com o Regulamento de Compras e de Contratação de Obras e Serviços da AP1MC disponível no site www.ap1mc.org.br.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO

Após a verificação das autenticidades das certidões e dos documentos de habilitação, o Representante Legal da AP1MC efetuará a homologação do processo, será elaboração do Contrato de Prestação de Serviços entre as partes para a produção de 1 (um) programa mensal, no período de julho de 2025 a março de 2026, perfazendo o montante de 10 (dez) programas, podendo ser aditado, ajustado ou rescindido, caso a vigência do projeto seja estendida, a critério da AP1MC.

11. PROPRIEDADE INTELECTUAL

A CONTRATADA não poderá divulgar por meio de publicações, informes e conferências ou de qualquer outra forma, dados e resultados obtidos dos serviços objeto do presente Contrato, sem autorização expressa e por escrito da Coordenação da ASACom, pois os referidos dados e resultados são propriedades deste último.

12. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

Após a homologação do objeto em questão, o resultado ficará disponível para todos e quaisquer interessados, mediante solicitação via e-mail para o endereço eletrônico compras@ap1mc.org.br ou pelo portal da AP1MC no endereço www.ap1mc.org.br.



13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Caso a PROPONENTE venha a incorrer em infrações administrativas durante a apresentação da proposta e/ou se vier a ser contratada, no decorrer da execução do contrato sujeitar-se-á às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de celebrar instrumentos de contratos e/ou parcerias com a AP1MC, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

13.1.1 As sanções previstas alíneas “a” e “c” do subitem 9.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.1.2 A penalidade de advertência será aplicada em decorrência de faltas leves, que não prejudiquem o andamento do fornecimento dos produtos.

13.1.3 As infrações administrativas infra relacionadas cometidas pela PROPONENTE/CONTRATADA ficam sujeitas as seguintes multas moratórias, sem prejuízo de outras medidas administrativas e/ou judiciais:

13.1.3.1 Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, quando a contratada:

13.1.3.1.1 Falhar na execução do contrato, deixando de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas no CONTRATO, inclusive as obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias;

13.1.3.1.2 Retardar a execução contratual.

13.1.3.2 Multa moratória de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, quando a contratada:

13.1.3.2.1 Apresentar documentação falsa durante o processo de seleção ou no decorrer do contrato;

13.1.3.2.2 Comportar-se de modo inidôneo, incluídos atos como os descritos no Capítulo II-B do Código Penal;

13.1.3.2.3 Fraudar na execução do objeto contratual;



13.1.3.2.4 Fizer declaração falsa;

13.1.4 A penalidade de multa moratória poderá ser aplicada em face do descumprimento pela CONTRATADA, de quaisquer regras estabelecidas no contrato.

13.1.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.1.6 Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa, a CONTRATADA será notificada para efetuar o pagamento da importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial.

13.1.7 Decorrido o prazo previsto no item anterior sem que a CONTRATADA efetue o pagamento, a AP1MC encaminhará a multa para cobrança judicial.

14. DO COMBATE AO ASSÉDIO, EXPLORAÇÃO E ABUSO SEXUAL

14.1 A AP1MC concorda e aplica as definições das Nações Unidas, que afirma que:

14.1.1 “Exploração e abuso sexual, são definidos como qualquer abuso real ou tentado de uma posição de vulnerabilidade, poder diferencial ou confiança, para fins sexuais, incluindo, entre outros, lucro monetário, social ou político da exploração sexual de terceiros (exploração sexual); a intrusão física real ou ameaçada de natureza sexual, seja pela força ou sob condições desiguais ou coercitivas (abuso sexual);”

14.1.2 “O Assédio Sexual é qualquer avanço sexual indesejado, solicitação de favor sexual ou outra conduta verbal, não verbal ou física de natureza sexual que interfira de maneira irracional no trabalho, altere, ou seja, uma condição de emprego, ou crie um ambiente de trabalho intimidador, hostil ou ofensivo.”

14.2 A AP1MC exige que a CONTRATADA observe e faça observar, incluindo todos os acordos e contratos no âmbito deste TdR, seja pessoalmente, equipe do projeto, prestadores de serviços, fornecedores e voluntários que estejam vinculados direta ou indiretamente com a execução do fornecimento dos produtos, as condições para prevenção da ocorrência do “Assédio Sexual” e da “Exploração e Abuso Sexual”.

14.3 A CONTRATADA e as partes envolvidas na execução deste TdR têm a obrigação de relatar imediatamente a AP1MC, incidentes relativos a Assédio Sexual e Exploração e abuso sexual.



15. DO REGIME LEGAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DO MARCO CIVIL DA INTERNET

15.1 No desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas ao presente contrato, é responsabilidade da CONTRATADA observar o regime legal de proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder ao tratamento de dados pessoais que venha mostrar-se necessário, no estrito e rigoroso cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014).

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O presente TdR poderá ser revogado, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou o processo será anulado, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

16.2 A qualquer tempo, antes de terminado o prazo de apresentação das propostas, poderá a AP1MC, se necessário, modificar este TdR, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.3 A participação das PROPONENTES neste processo implica a aceitação de todos os termos deste TdR.

16.4 É facultado à Comissão de Compras ou ao presidente da AP1MC, em qualquer fase do procedimento de seleção, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.5 Esclarecimentos adicionais acerca deste TdR poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico compras@ap1mc.org.br, cujas mensagens devem ser dirigidas à Comissão de Compras da AP1MC.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A AP1MC reserva-se o direito de revogar este processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, de ofício ou por provocação de terceiros.



17.2 A empresa proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados durante todo o processo.

18. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Compras e os posicionamentos terão como parâmetro as regras estabelecidas neste Termo de Referência e/ou no Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços da AP1MC.

Recife, 12 de junho de 2025

CICERO FELIX DOS

SANTOS:52058131568

Assinado de forma digital por

CICERO FELIX DOS

SANTOS:52058131568

Dados: 2025.06.12 11:48:30 -03'00'

Cícero Félix dos Santos
Diretor-Presidente da AP1MC

